



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, aos Secretários de Estado da Fazenda, do Meio Ambiente e da Economia Verde, e da Agricultura a implantação efetiva do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- foi sancionada em 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 15.133, que "institui a Política Estadual de Serviços Ambientais e regulamenta o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 14.675, de 2009, e estabelece outras providências";

- o Subprograma Formações Vegetais de PSA prioriza o pagamento aos agricultores, familiares, comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados de reforma agrária, conforme o art. 11 da referida Lei nº 15.133;

- até esta data, não se tem notícia de que o Governo do Estado de Santa Catarina tenha criado Decreto regulamentando a matéria, conforme previsto pelo art. 20 da mesma Lei;

- a referida legislação prevê, ainda, a existência do Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (FEPSA), mas também não se sabe qual o montante de recursos disponíveis; e

- é justa e meritória a reivindicação dos sindicatos dos trabalhadores na agricultura familiar pela efetiva implantação do referido Programa,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, aos Secretários de Estado da Fazenda, do Meio Ambiente e da Economia Verde, e da Agricultura, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Rodrigo Preis, que sugere a Vossa Excelência a implantação efetiva do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Preis



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Preis**, em  
18/06/2024, às 11:15.

---